



Elementos do Estado: Soberania

Profa. Nina Ranieri

2020

FD TGE I - 2020 Profa Nina Ranieri

A DOUTRINA CLÁSSICA DA SOBERANIA

- 1) Conceito de soberania
- 2) Origem e evolução do Estado
- 3) Origem e evolução da soberania
- 4) Doutrinas Jurídicas
- 5) Conceito Jurídico
- 6) Características
- 7) Impactos e desafios
- 8) Síntese

Soberania

- Origem : latim – *supremitas = poder*
suprema potestas
- Etimologia: latim – *superanus = supremo,*
mais elevado

1. Conceito de SOBERANIA

**PODER SUPREMO, INDEPENDENTE
EXCLUSIVO do ESTADO**

Conceitos de Soberania

HISTÓRICO	POLÍTICO	JURÍDICO
PODER ESTATAL DE DOMÍNIO e sua identificação ao poder coator	PODER POLÍTICO monopólio da força negação de limites Independência	PODER JURÍDICO Poder originário e exclusivo de declarar o Direito Legalidade legitimidade Racionalização jurídica do poder



Conceito Histórico

N. MAQUIAVEL (1469/1527)

O PRÍNCIPE – 1512

A secularização e o fortalecimento do Estado, mediante o uso da força pelo príncipe.

Carlos V e a invasão da Itália – *A batalha de Pávia (1525)*



Le royaume de France (fin XVIe siècle)



J. Bodin

1530/1596

“O cerne do poder reside
Na faculdade de legislar sobre
os súditos e os estamentos, independente
da sua vontade.”



República é o reto governo de
várias famílias, e daquilo que lhes
é comum, com poder soberano” ”

Os Seis Livros da República, 1576,

Livro I, c.I

Espanha e Portugal séc. XV/XVI

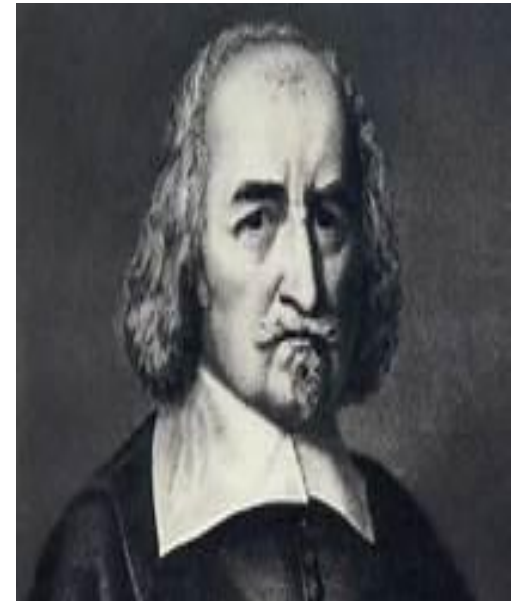


Teóricos Séc. XVII

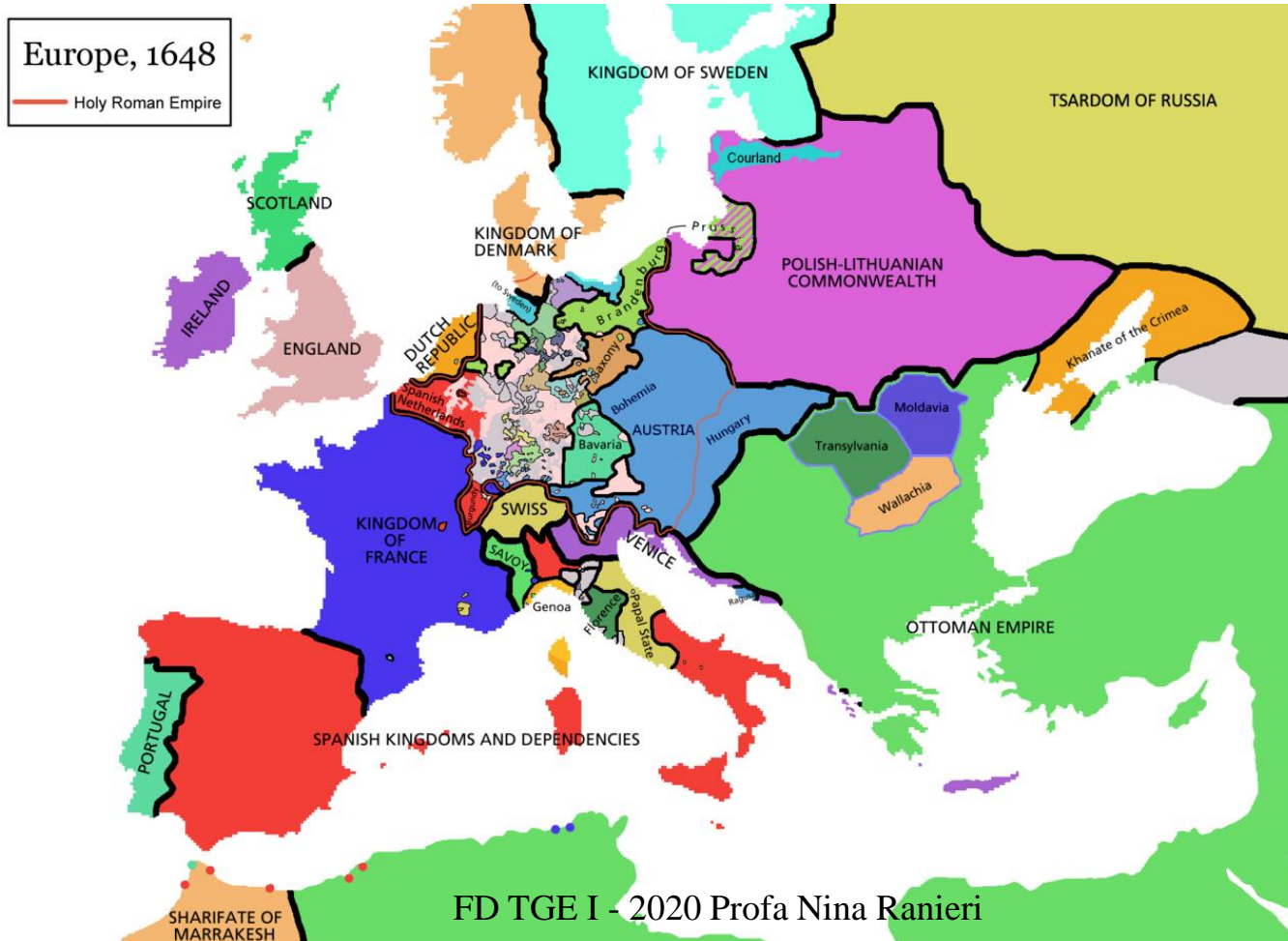
Francisco de Vitoria

Hugo Grocio

T. Hobbes



Europa pós 1648



2. Origem e evolução do Estado (I)

SÉC.XIII

UNIFICAÇÃO
ESTRUTURAS
PODER
+
REGRAS DIREITO

SÉC.XVII

1648
TRATADO WESTFÁLIA

SOBERANIA
TERRITORIAL
ABSOLUTA
+
REGRAS DIREITO

SÉC.XIX

TEORIAS
JURÍDICAS
|
CONSTITUIÇÃO
|
LIMITAÇÃO
PODER

2. Origem e evolução do Estado (II)

SÉC.XX



INTERNACIONALIZAÇÃO
DO ESTADO
ONU/ 1946
+
DECLARAÇÃO UNIVERSAL
ONU/1948
+
DIREITO INTERNACIONAL
PÚBLICO
+
GLOBALIZAÇÃO
+
BLOCOS REGIONAIS

FINAL SÉC. XX



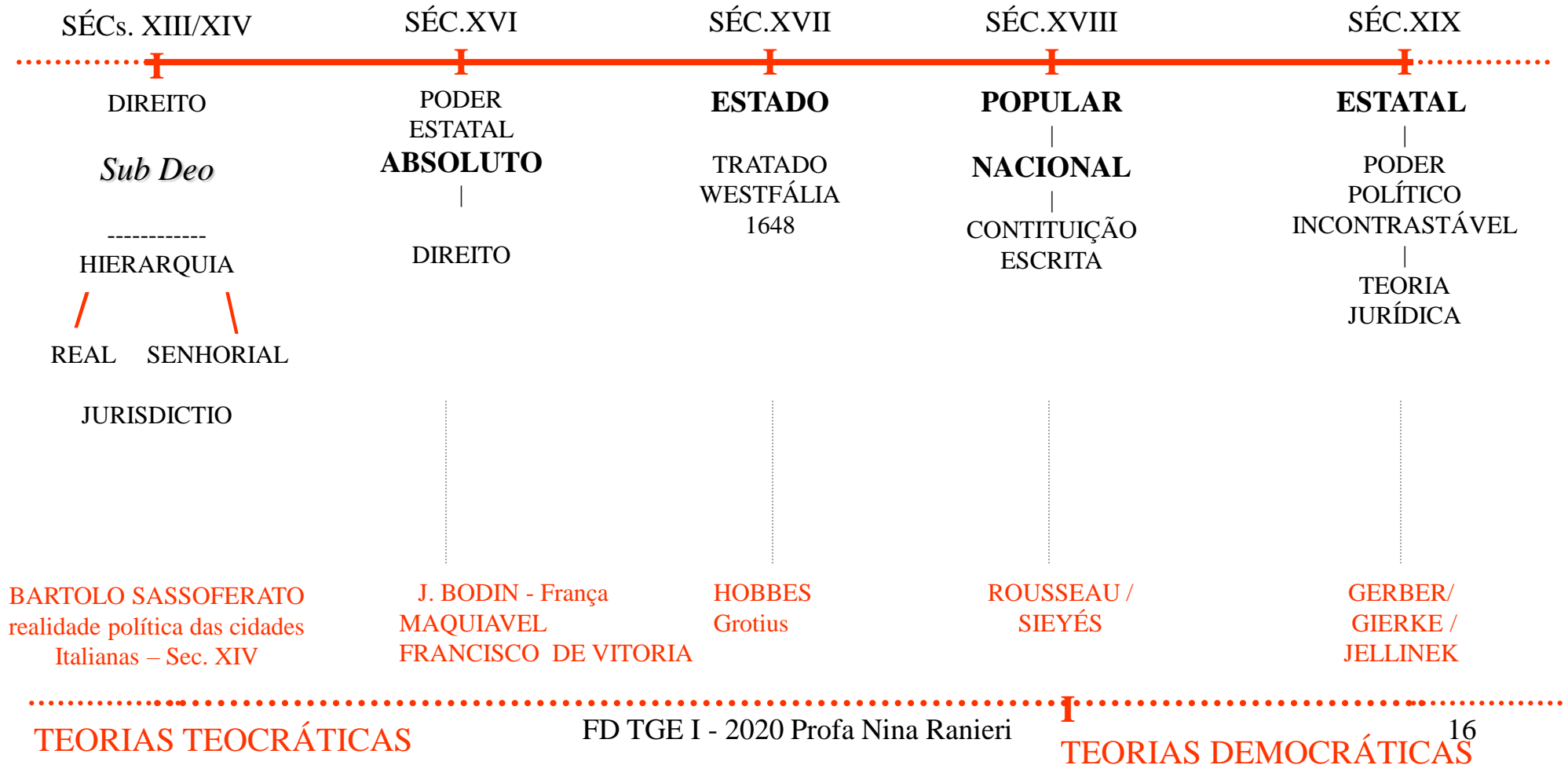
FIM URSS
+
QUEDA MURO BERLIM
+
REVOLUÇÃO TECNÓGICA
+
SOCIEDADE EM REDE

SÉC. XXI

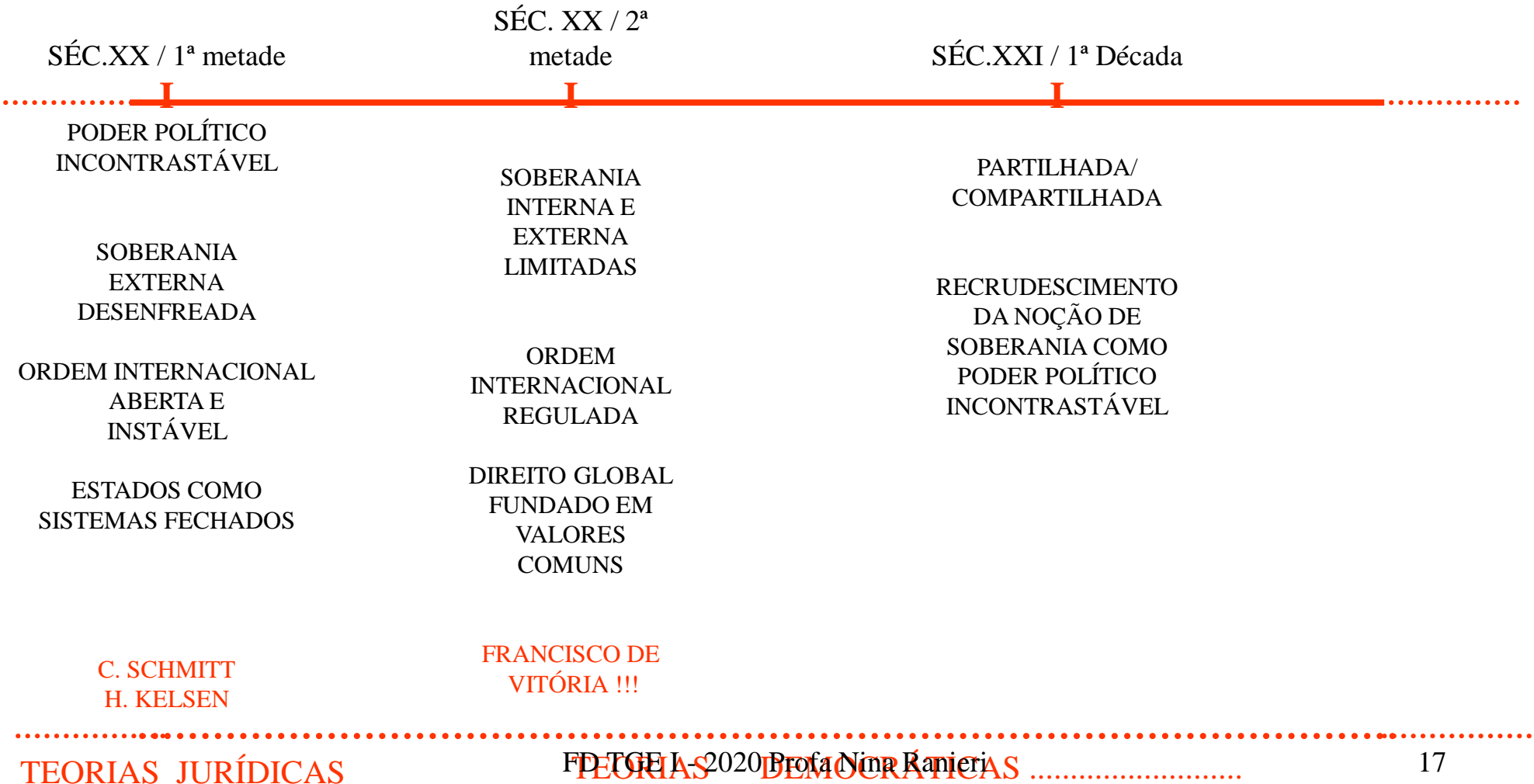


INTERNACIONALIZAÇÃO
ACENTUADA
+
DIREITO GLOBAL
+
LIMITAÇÃO
PODER NÍVEL GLOBAL
TRIBUNAIS INTERNACIONAIS
+
NOVOS CENTROS PODER

3. Origem e evolução da Doutrina da Soberania (I)



3. Origem e evolução da Doutrina da Soberania (II)



We the People



4. Doutrinas Jurídicas

SÉC XIX

JELLINEK

- ❑ Poder **Originário**
- ❑ Nota Essencial do Estado

SÉC XX

KELSEN

- ❑ Expressão da **unidade e validade** de uma ordem jurídica
- ❑ Característica do Poder do Estado

C. SCHMITT

- ❑ Quem **decide** o estado de exceção

M. REALE

- ❑ Poder de organizar-se juridicamente e de fazer valer, dentro do seu território, a universalidade de suas decisões, nos limites dos **fins éticos de convivência**.

5- Conceito Jurídico

Janus Bi-fronte: Duas faces

1- Nacional

dominação no interior do território

2- Internacional

exclui o poder de dominação de outro Estado



**PODER
JURÍDICO
SOBERANO**

NACIONAL

INTERNACIONAL

Ordem / Estrutura/ Unidade

Independência / Igualdade

Constituição

Direito Internacional -
Conjunto de Direitos e
Deveres do Estado

6. Características

1. Una
2. Indivisível
3. Inalienável
4. Imprescritível

Constituição Francesa
de 1791 – art. 1, III

7. Impactos e desafios

1. Globalização Econômica
2. Regionalização
3. Direitos Transnacionais
4. Legitimação decisões
5. Fluxo de pessoas
6. Terrorismo

Soberania Formal X Soberania Material

8. Síntese

1. Conceito Político (Séc. XIII) → Conceito Jurídico (Séc. XIX)

1. Conceito Jurídico - Poder Jurídico de mando em última instância
2. Titular - Estado
3. Características: Una, Indivisível, Inalienável, Imprescritível
4. Final Séc. XX - Impactos / Revisão
5. Perspectivas



"'L'état c'est moi'? — Are you sure you want to accept that much *responsibility*?"



mafalda

QUINTO

